Editor: Carlos Alexandre de Souza
carlosalexandre.df@dabr.com.br
3214-1292 / 1104 (Brasil/Política)

AUXÍLIOS EMERGENCIAIS

CGU: governo Bolsonaro pagou R$ 2 bi ilegalmente

Às vésperas das eleições, gestão do então presidente liberou indevidamente o montante para taxistas e caminhoneiros

» VINICIUS DORIA

Evaristo Sa/AFP



246,7 MIL

Número de pessoas que tiveram acesso ao Auxílio Taxista sem preencher as condições necessárias para o benefício, segundo a CGU

110 MIL

Número de pessoas que receberam, de forma irregular, o Auxílio Caminhoneiro, de acordo com a CGU

A auditoria da CGU revela "potenciais falhas em controles internos na operacionalização" dos programas implementados no governo Bolsonaro

Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) identificou que o governo de Jair Bolsonaro pode ter liberado quase R$ 2 bilhões de forma irregular em pagamentos dos auxílios emergenciais a taxistas e caminhoneiros, em pleno período eleitoral de 2022.

Conforme o levantamento da CGU, no caso dos taxistas, de cada 10 beneficiários, oito não cumpriram os requisitos legais previsto na emenda à Constituição que criou o auxílio e embolsaram 75% de toda a verba destinada à categoria. Entre os caminhoneiros, 25% dos beneficiários não se enquadram nos critérios para liberação dos recursos orçamentários.

De acordo com a CGU, 246,7 mil pessoas tiveram acesso ao Auxílio Taxista sem preencher as condições necessárias para o benefício. E podem ter recebido irregularmente R$ 1,39 bilhão. No caso do Auxílio aos Transportadores Autônomos de Cargas — Auxílio Caminhoneiro —, o prejuízo soma, pelos cálculos dos auditores, R$ 582,87 milhões, que foram transferidos para 110 mil pessoas de forma irregular, em um universo de 402,7 mil beneficiários do programa.

Nos dois casos, o órgão de fiscalização e controle descobriu que até mortos receberam o dinheiro, pago em seis parcelas de R$ 1 mil entre julho e dezembro, período mais quente da campanha eleitoral em que o então presidente Jair Bolsonaro tentava o segundo mandato na disputa com Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A investigação revela "potenciais falhas em controles internos na operacionalização do programa", segundo nota divulgada pela CGU.

Os auxílios Taxista e Caminhoneiro foram criados pela Emenda à Constituição 123, de julho de 2022, "para o enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível do preço do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes". Na época, as principais lideranças das categorias se envolveram maciçamente na campanha de Bolsonaro.

A CGU identificou, entre os que se declararam taxistas, milhares de beneficiários com inconsistências na documentação exigida, a maior parte referente à validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e à condição de segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), "requisitos a serem cumpridos para o regular exercício da profissão".

No caso dos caminhoneiros, as irregularidades mais comuns apontadas na auditoria foram beneficiários que não estavam cadastrados como ativos no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC); sem registro de veículo de carga no RNTCR; não vinculados a veículo de carga; sem registro do veículo no Renavam; e com habilitação para dirigir em categoria incompatível com veículo de carga.

Em comum, foram encontradas pessoas que já morreram, com residência no exterior, com CPF irregular na Receita Federal, detentoras de cargos públicos, beneficiários do seguro-desemprego e do seguro defeso (para pescadores artesanais) e sem qualquer contribuição ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nos 12 meses anteriores ao início do pagamento do auxílio.

O órgão recomendou que sejam apuradas responsabilidades e adotadas medidas para ressarcimento dos valores pagos irregularmente. O governo e a Dataprev, responsável pela geração das folhas de pagamento, vão fazer um levantamento completo da situação de cada beneficiário.

Também segundo a CGU, foram abertas investigações ante a existência de "riscos relevantes à execução do benefício, em função de sua natureza emergencial, da precariedade das fontes de informações utilizadas para a identificação dos beneficiários e da celeridade na definição de procedimentos operacionais para a sua execução", sem que fossem adotadas, pelo governo, medidas para fiscalizar a liberação da verba.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Marinho condenado por manter funcionária fantasma

» LUANA PATRIOLINO

Roque de Sá/Agência Senado



Apoiador de Bolsonaro, o senador Rogério Marinho alegou perseguição política por ser líder da oposição

Inseriu (Marinho), de forma desleal, uma pessoa no quadro de servidores da Câmara Municipal de Natal, em evidente afronta à legalidade"

Trecho da sentença do juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas

A Justiça do Rio Grande do Norte condenou o senador Rogério Marinho (PL-RN) à perda do mandato e dos direitos políticos por ter empregado uma funcionária fantasma na Câmara Municipal de Natal, entre 2004 e 2007, época em que era vereador.

Nos autos, o juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas considerou que Marinho foi responsável por incluir "de forma desleal" a nomeação da funcionária fantasma no quadro da Casa, causando prejuízo aos cofres públicos. O magistrado determinou o afastamento imediato do parlamentar "de qualquer função pública que esteja ocupando" por oito anos.

Conforme a sentença, Marinho nomeou uma médica para o quadro da Câmara Municipal, mas a profissional "sequer tinha ciência do seu vínculo com a Casa Legislativa" e "jamais chegou a exercer, regularmente, as atribuições dos cargos para os quais foi nomeada". No entanto, constava na folha salarial da Câmara.

O juiz destacou que o político cometeu "exorbitante gravidade na condição de gestor público, sob a confiança da sociedade que o elegeu, e inseriu, de forma desleal, uma pessoa no quadro de servidores da Câmara Municipal de Natal, em evidente afronta à legalidade". Marinho foi vereador da cidade entre 2001 e 2003 e de 2005 a 2007.

Na mesma sentença, o vereador de Natal Bispo Francisco de Assis foi condenado à perda do mandato e dos direitos políticos por 10 anos. Ele é acusado de contratar três funcionários fantasmas.

Bispo e Marinho foram condenados por atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário, diante de qualquer ação ou omissão que cause perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres da entidade.

Em entrevista coletiva, Marinho afirmou, ontem, que vai recorrer da decisão. Disse ter "consciência tranquila" e alegou que o juiz foi "levado ao erro".

"A ação ocorreu em 2014, oito anos após o meu mandato como vereador em Natal, e a condenação se dá em 2023. A lei de prescrições relacionadas a improbidades administrativas, a lei anterior, quando começou o processo, definiu que era de 5 anos o prazo prescricional", ressaltou Marinho.

"Mesmo que o dolo fosse caracterizado — o que não concordamos —, o máximo que poderia acontecer era uma pena pecuniária, financeira, do ponto de vista indenizatório", frisou. "Vamos ingressar com embargos de preparação, na primeira instância, porque achamos que, de alguma forma, o juiz foi induzido a um erro. Estamos de cabeça erguida, com a consciência tranquila."

O senador foi ministro do Desenvolvimento Regional no governo Bolsonaro, de quem é apoiador. Ele disse acreditar em perseguição. "Sou líder de oposição no Senado da República e, de repente, (surge) uma ação que aconteceu há quase 20 anos e que os autos demonstram a acusação de que há funcionária fantasma, mas não há funcionária fantasma; de que há peculato, mas não há peculato", ressaltou. "Então, estou sendo, na verdade, condenado porque na visão do juiz, apesar de a médica ter trabalhado efetivamente, ela teoricamente beneficia minha pessoa física."